



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 021/2018
DE 09 DE JULHO DE 2018**

**AO
EXMO. SENHOR
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as),

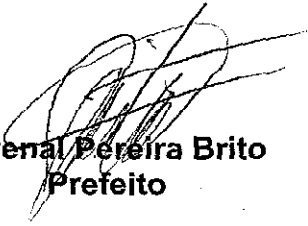
Submetemos a Vossas Excelências o apensado Projeto de Lei, que objetiva solicitar a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de uma Ambulância de transporte tipo A na área da saúde.

Desta forma, no intuito de melhorar a prestação dos serviços públicos, pela necessidade da população em mais uma ambulância para o atendimento em nosso hospital, o requeremos.

Assim sendo, ao submeter o Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação da Egrégia Casa de Leis do Município, acreditamos que Vossas Excelências reconhecerão sua importância e grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiteramos aos senhores (as) vereadores (as) protestos de elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 09 de Julho de 2018.


**Juvenal Pereira Brito
Prefeito**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 021
DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de uma Ambulância de transporte tipo A na área da saúde.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 80.000,00 (Oitenta mil reais), inserindo no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, nos termos dos arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, o projeto: **1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA**, de acordo com o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso do Ministério da Saúde, incluindo a destinação de recurso – Transferências de Convênios – Saúde – Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 CF), na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020024.1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 80.000,00

Fr: 0123070000 – Transferências Obrig. União-Emendas Individuais

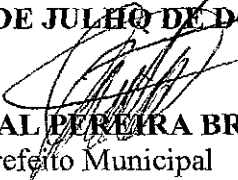
TOTAL GERAL R\$. 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE; através do Termo de Compromisso nº 510637171219143058 de Repasse de Recurso para Aquisição de Ambulância tipo A, no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais); da emenda do deputado federal Carlos Bezerra, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação do projeto acima descrito no artigo 1º.

Art. 3º Fica incluído o projeto: 1151 - Adquirir Ambulância, no PPA 2018, Lei nº. 1018/2017 e LDO 2018, Lei nº. 1019/2017, e na LOA 1020/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS NOVE DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal